



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROTOCOLO Nº 1545 / 2020

DATA 12 / 03 / 2020

Responsável
Cleberson Antônio Brandão
Secretário Geral

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 015/2020
DE 11 DE MARÇO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:**

**ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do
Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte,
no exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$
100.000,00 (Cem Mil Reais), destinados a seguinte rubrica:**

**SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS**

Projeto/Atividade: 10109 – Aquisição de Fábrica de Tubos de Concreto
06.001.15.451.0031.10109.4490

Aplicações Diretas

R\$ 100.000,00

Fonte: Superávit de Exec. Anterior na Fonte de Recursos Ordinários (300)

**ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito
autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º,
Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do
exercício financeiro de 2019, incluindo Ações dos Programas instituídos no PPA
(2018/2021), LDO (2020) e LOA (2020), para suprir as despesas instituídas na presente
Lei.**

**ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do
Norte/MT, aos 11 dias do mês de março de 2020.



ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 11 de março de 2020.

MENSAGEM DO PL nº 015/2020

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 015/2020

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.

O recurso disponível será utilizado para aquisição de equipamentos para fabricação de tubos de concreto.

A aquisição dos equipamentos para instalação de uma fábrica de tubos de concreto tem como objetivo baratear os custos e agilizar a resolução de situações que surgem emergencialmente e necessitam ser solucionados com presteza, tornando assim mais rápidas as manutenções uma vez que os tubos serão confeccionados na Secretaria de Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.

Essa aquisição também será de grande importância para os serviços de pavimentação asfáltica em nosso município, no que diz respeito à execução de drenagem, uma vez que esses equipamentos compõem parte de uma usina de asfalto.

Os equipamentos que comporão a fábrica de tubos serão:

- 01 – máquina para fabricar tubos de concreto, 600mm diâmetro;
- 10 – moldes para fabricar tubos de concreto, 600mm diâmetro;
- 01 – máquina para fabricar tubos de concreto, 800mm diâmetro;
- 10 – moldes para fabricar tubos de concreto, 800mm diâmetro;
- 01 – máquina para fabricar tubos de concreto, 1000mm diâmetro;
- 10 – moldes para fabricar tubos de concreto, 1000mm diâmetro;
- 01 – máquina para fabricar tubos de concreto, 1200mm diâmetro;
- 10 – moldes para fabricar tubos de concreto, 1200mm diâmetro;
- 01 – guindaste – cavalete pórtico móvel.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL